

PROCESSO N.º 23381.000195.2018-93

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2018-Reitoria/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2018-Reitoria/IFPB, que tem por objeto a contratação de SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 15/06/2018 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. Qual o nome da Seguradora atual?
2. Quantidade de vidas na última fatura emitida?
3. Valor pago na última fatura emitida?
4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.
5. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente e de acordo?

6. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
7. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?
8. As coberturas descritas no neste edital são as mesmas da apólice atual?
9. O prazo para a liquidação de sinistro poderá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega completa de documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?
10. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?
11. O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)?
12. Qual a data do início de vigência do seguro?
13. Os servidores/empregados afastados não farão parte do seguro, está correto nosso entendimento?
14. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto nosso entendimento que a quantidade deve ser dividida por 12?
15. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?
16. Qual o valor estimado mensal ou anual para este certame?
17. O pagamento será mensal ou fatura única?
18. O pagamento será realizado via boleto ou depósito/transferência bancária?
19. Qual o domicílio bancário preferencial para depósito/transferência bancária?
20. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Se houver atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente e de acordo?

21. Qual o âmbito da cobertura?

22. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente e de acordo?

23. Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Seguros Sura S.A. Inscrita no MF/CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.

Questionamento 02:

Resp.: A última fatura emitida corresponde ao quantitativo de 106 (cento e seis) vidas seguradas.

Questionamento 03:

Resp.: O valor correspondente a última fatura correspondeu a R\$ 1.053,50.

Questionamento 04:

Resp.: Não foram registrados sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos.

Questionamento 05:

Resp.: Sim, os Certificados Individuais poderão ser disponibilizados via e-mail.

Questionamento 06:

Resp.: Sim. Não se submetem à incidência do IOF as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;.

Questionamento 07:

Resp.: Sim, conforme disposição do subitem 16.3 do Edital, no qual dispõe que alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Questionamento 08:

Resp.: Sim, a elaboração do Termo de Referência levou em consideração as disposições dispostas no último contrato, assim como, tomou por base contratações similares de outros órgãos/entidades.

Questionamento 09:

Resp.: A prestação dos serviços seguirá as normas regulamentares expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

Questionamento 10:

Resp.: Conforme disposição do subitem 4.1.14. do Termo de Referência, a adesão será compulsória, abrangendo todos os componentes do grupo segurável.

Questionamento 11:

Resp.: O pagamento, pelos serviços, será efetuado pela Contratante.

Questionamento 12:

Resp.: A data do início de vigência do seguro se dará imediatamente a assinatura do contrato.

Questionamento 13:

Resp.: Conforme disposição do subitem 6.1.2. do Termo de Referência, o grupo segurado será absorvido integralmente pela seguradora contratada, inclusive os afastados por motivo de saúde, mantidas as importâncias seguradas vigentes e as coberturas definidas no Termo de Referência.

Questionamento 14:

Resp.: Os quantitativos correspondem a uma estimativa por prêmio anual por vida segurada. Vide Termo de Referência.

Questionamento 15:

Resp.: Conforme disposição do subitem 7.5.1 do Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Questionamento 16:

Resp.: Valor unitário por prêmio anual por vida segurada corresponde à R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos). Vide Termo de Referência.

Questionamento 17:

Resp.: O pagamento se dará por faturamento mensal.

Questionamento 18:

Resp.: Os pagamentos se darão por meio de Ordem Bancário via SIAF, consignando em crédito direto na conta da Contratada.

Questionamento 19:

Resp.: Preferencialmente Banco do Brasil.

Questionamento 20:

Resp.: Conforme disposição do subitem 4.1.7. e 4.1.8. do Termo de Referência, as inclusões exclusões e/ou alterações de segurados serão encaminhadas pela CONTRATANTE à licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior à vigência do seguro;
Havendo atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior;

Questionamento 21:

Resp.: Cobertura de âmbito nacional.

Questionamento 22:

Resp.: Não há distinção entre as formas de faturamento, podendo a Contratada apresentar Nota Fiscal ou Fatura, conforme o caso.

Questionamento 23:

Resp.: Conforme disposição do Subitem 6.1. da Minuta do Termo de Contratos, o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo/ Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/transparencia/licitacoes>, e <http://www.ifpb.edu.br>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 05/2018 teve sua abertura prorrogada, em virtude da necessidade de adequação do Edital e seus anexos, logo, o mesmo será realizado no dia 29/06/2018, às 09h00min (Horário Brasília/DF).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

Carlos Diego dos Santos Carvalho
Pregoeiro